

## **PORTARIA Nº 321, DE 08 DE JUNHO DE 2021.**

CONCEDE AFASTAMENTO SEM PREJUÍZO DE VENCIMENTOS PARA A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**DIAB TAHA**, Prefeito Municipal de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita a seguinte Portaria;

**Art. 1.º** - CONCEDER, conforme requerimento e documentos protocolados nos autos do Processo Administrativo n.º 2257/2021, para a funcionária pública municipal IEDA PINTO DE SOUSA, portadora da Cédula de Identidade – RG nº 49.055.880-X SSP/SP, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, afastamento sem prejuízo de vencimentos das atividades presenciais enquanto durar o seu estado gravídico e durante o período de vigência da emergência de saúde pública de importância nacional decorrente do Novo Coronavírus, nos termos da Lei Federal nº 14.151, de 12 de maio de 2021.

**Parágrafo Único** - A funcionária pública municipal afastada deverá permanecer à disposição do Município empregador para exercer as atividades em seu domicílio, por meio de teletrabalho, trabalho remoto ou outra forma de trabalho a distância, conforme determina o parágrafo único do art. 1º, da Lei Federal nº 14.151/2021.

**Art. 2.º** - As despesas decorrentes da realização da concessão ora estabelecida nesta Portaria serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

**Art. 3.º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 21 de maio do corrente ano, revogando-se as disposições em contrário, devendo o Departamento de Recursos Humanos solicitar a documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 08 de junho de 2021.

DIAB TAHA  
Prefeito Municipal de Colina

**PORTARIA N° 321, DE 08 DE JUNHO DE 2021.**

Registrada na Secretaria competente e publicada por  
afixação no quadro de avisos da Municipalidade.

**RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR**  
**Secretário Municipal de Governo**